

### **EDITAL 12/2025 – Vice-diretor**

A Unidade Regional de Ensino CENTRO SUL, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06- 2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto as Unidades Escolares, abaixo relacionadas, a função gratificada de Vice-diretor (denominação dada pelo Artigo 4º da Lei Complementar nº 1396 de 22 de dezembro de 2023).

#### **I - Disposições Iniciais:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

#### **II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:**

- a) entregar proposta de trabalho baseada nos índices de fluxo e desempenho da Unidade Escolar pretendida;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - certificado do curso oferecido pela EFAPE - PDL 1 – Programa de Desenvolvimento de Liderança, com carga horária de 30 horas e/ou PDL 2 - Programa de Desenvolvimento de Liderança, com carga horária de 30 horas.

5 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE, em pelo menos três dos cursos abaixo:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

- Curso PDL 1 – Programa de Desenvolvimento de Liderança, com carga horária de 30 horas

- Curso PDL 2 - Programa de Desenvolvimento de Liderança, com carga horária de 30 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

#### **III - Proposta de Trabalho:**

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado de acordo com os resultados de fluxo, desempenho e plataformas educacionais.

IV – Entrevista:

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos:

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - (**data base 30/06/2025**) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II c deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI - Das inscrições

Local: Unidade Escolar de interesse do candidato

**Período: de 28 de agosto a 04 de setembro de 2025**

VII Disposições Finais:

1 - A designação do Vice-diretor somente será realizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente que será designado;

2 - O professor selecionado para a função de Vice-Diretor somente iniciará o exercício de sua função após publicação da designação em Diário Oficial do Estado.

3 - Relação das Escolas com as respectivas vagas disponíveis:

EE Caetano de Campos – EFAI, EFAF e EM - 1 vaga

Endereço: Rua Pires da Mota, 99 - Aclimação

Telefone: (11) 3207-7235 e (11) 3207-6646

e-mail: e038143a@educacao.sp.gov.br

EE Rodrigues Alves – EFAIm EFAF e EJA – 1 vaga

Endereço: Av. Paulista, 227 - Paraíso

Telefone: (11) 3287-1496 e (11) 3266-8212

e-mail: e003827a@educacao.sp.gov.br